




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº 098/2015
Contrato nº 059/2015-PROAD
Visto em 23 de março de 2015.


MAURÍCIO DE MEDEIROS MELO
Procurador Federal
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 098/2015-PROAD/IFRN AO CONTRATO Nº 059/2015-PROAD/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, CAMPUS CURRAIS NOVOS E A EMPRESA ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA ME, OBJETIVANDO A MAJORAÇÃO DO REFERIDO CONTRATO.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS CURRAIS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, situado na Rua Manoel Lopes Filho, nº. 773, Valfredo Galvão, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0011-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **RADY DIAS DE MEDEIROS**, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº. 071.941.374-53, e, de outro lado, a empresa **ALFAPRINT LOCAÇÕES LTDA ME**, estabelecida na Av. Epitácio Pessoa, nº 2580, Loja 101, Tambauzinho, João Pessoa/PB, CEP: 58.042-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.156.195/0001-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSHUAHOEST SANTOS DA SILVA**, brasileiro, casado, consultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.795.924-86, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23035.011092.2015-46, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 098/2015-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2015-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **MAJORAR VALORES** referentes ao **CONTRATO Nº 059/2015 – PROAD/IFRN**, motivado pelo da demanda de cópias do setor gráfico.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA MAJORAÇÃO

- 2.1. O Montante Anual do contrato passará à quantia de **R\$ 12.852,00 (doze mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)**.
- 2.2. O aumento equivale, percentualmente, a **5% (cinco por cento)** em relação ao valor inicial contratado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à majoração do contrato, é de R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa prevista neste Termo Aditivo ocorrerá à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – *Campus* Currais Novos. PTRES 088711, FONTE 0112000000, NATUREZA DE DESPESA 339039, UGR 158366, PI F20RLP01FUN.

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1. Em face da prorrogação do contrato, a garantia deverá ser também prorrogada por igual período, no prazo máximo de 10 (dez) dias útil da assinatura do presente termo mantido as demais condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2015-PROAD/IFRN, permanecendo em vigor as demais cláusulas.

Currais Novos/RN, 08 de abril de 2015.


RADY DIAS DE MEDEIROS
Diretor-Geral do *Campus* Currais Novos
CONTRATANTE


JOSHUAHOEST SANTOS DA SILVA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: Glória Rosângela G. de Araújo
CPF. 937.194.854-04

02. Nome: Maria Genilda Araújo dos Santos
CPF. 044.617.434-38

ERRATA

Errata do Termo Aditivo nº 098/2015-PROAD/IFRN ao Contrato nº 124/2012-PROJU/IFRN, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN – Campus Currais Novos e a empresa CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte.

Onde se lê:

CONTRATO Nº 059/2015 – PROAD/IFRN.

Leia-se:

CONTRATO Nº 059/2014 – PROAD/IFRN.

Atenciosamente,


Maria Rosângela G. de Araújo
Coord. de Finanças e Contratos
Matrícula SIAPE: 1885886